

# IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI)

[Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores](#)

## SÚMULA STJ Nº 411

É DEVIDA A CORREÇÃO MONETÁRIA AO CREDITAMENTO DO IPI QUANDO HÁ OPOSIÇÃO AO SEU APROVEITAMENTO DECORRENTE DE RESISTÊNCIAILEGÍTIMA DO FISCO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA STJ Nº 494

O BENEFÍCIO FISCAL DO RESSARCIMENTO DO CRÉDITO PRESUMIDO DO IPI RELATIVO ÀS EXPORTAÇÕES INCIDE MESMO QUANDO AS MATÉRIAS-PRIMAS OU OS INSUMOS SEJAM ADQUIRIDOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NÃO CONTRIBUINTE DO PIS/PASEP.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA STJ Nº 495

A AQUISIÇÃO DE BENS INTEGRANTES DO ATIVO PERMANENTE DA EMPRESA NÃO GERA DIREITO A CREDITAMENTO DE IPI.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA STJ Nº 495

A AQUISIÇÃO DE BENS INTEGRANTES DO ATIVO PERMANENTE DA EMPRESA NÃO GERA DIREITO A CREDITAMENTO DE IPI.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

## SÚMULA 671

NÃO INCIDE O IPI QUANDO SOBREVÉM FURTO OU ROUBO DO PRODUTO INDUSTRIALIZADO APÓS SUA SAÍDA DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU EQUIPARADO E ANTES DE SUA ENTREGA AO ADQUIRENTE.

**PESQUISA DE INTEIRO TEOR**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)